



**PORTARIA Nº 014/2015
DE 10 DE JULHO DE 2015**

Dispõe sobre o horário de funcionamento do Conselho Regional de Química da 8ª Região, Estado de Sergipe, durante o período de Intervenção.

O interventor designado pelo Conselho Federal de Química através de ato comunicado, publicado no Diário Oficial da União, Edição de 10 de Julho de 2015 - Seção 2 – página 59, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Resolução Normativa nº 119/1990,

CONSIDERANDO que durante o período de intervenção não poderá cessar o atendimento ao público;

CONSIDERANDO a necessidade de localizar documentos e elaborar relatórios pertinentes ao ato de intervenção,

RESOLVE:

Art. 1º - No período de 13 de Julho de 2015 a 02 de Outubro de 2015, o horário de expediente externo do CRQ-VIII, para atendimento ao público, será das 08:00 às 12:00h;

Art 2º - O horário das 14:00 às 18:00h será dedicado a expediente interno;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Assinado
10/07/2015

Cliente
Waldemar Santos
10/07/2015

Vilson Almeida Machado
Assistente Adm. CRQ-08
10/07/2015

Emiliano Almeida Gomes
Interventor do CRQ-VIII

Cliente em 10/07/2015

10/07/2015